



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SENHORES (AS):

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 22/2026, que denomina o popularmente chamado Centro de Eventos José Paschulski como “Centro de Convivência da Mulher – **Rozemeri Pacífico**”.

Ressalta-se que o referido Projeto de Lei está em consonância com a Lei Municipal nº 2.731/2025, que institui o Organismo de Políticas para as Mulheres no Município, fortalecendo as ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres.

Destaca-se, ainda, **que o presente Projeto de Lei se reveste de caráter de urgência**, uma vez que a destinação oficial deste espaço para o atendimento às mulheres do município permitirá a regularização institucional necessária para viabilizar o recebimento de novos repasses e recursos financeiros ao Município de Jardim Alegre, ampliando e qualificando as políticas públicas voltadas às mulheres.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear oficialmente o espaço atualmente denominado Centro de Eventos José Paschulki como “Centro de Convivência da Mulher – Rozemeri Pacífico”, destinando-o formalmente como sede da Divisão da Política da Mulher no Município de Jardim Alegre, fortalecendo, assim, a estrutura administrativa e institucional voltada ao atendimento das mulheres.

A criação e a organização de um Organismo de Política para a Mulher – OPM constituem medida fundamental para a execução das políticas públicas destinadas à promoção da igualdade de gênero, garantia de direitos, enfrentamento à violência, fortalecimento da autonomia feminina e ampliação das oportunidades sociais, econômicas e culturais das mulheres, incorporando-as como sujeitos ativos das políticas públicas.

Nesse sentido, o Município de Jardim Alegre conta com a Lei Municipal nº 2.731/2025, que cria o Organismo de Política para a Mulher – OPM, na forma da Divisão da Política da Mulher, estabelecendo a base legal necessária para a estruturação e execução da política pública voltada às mulheres no âmbito municipal.

O Município vem, ao longo dos últimos anos, avançando de forma significativa na construção e fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia de direitos, com a instituição de normativas e legislações específicas para crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e, de forma especial, para as mulheres. Como marco desse processo, destaca-se ainda a Lei Municipal nº 2.585/2023, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, estabelecendo bases sólidas para a consolidação da política pública voltada a este público.

Nesse contexto, a institucionalização de um espaço físico próprio, destinado oficialmente ao atendimento das mulheres, revela-se medida essencial para a efetiva implementação da Política da Mulher no Município. O Centro de Convivência da Mulher – Rozemeri, além de sediar administrativamente a Divisão da Política da Mulher, será um local de referência para o desenvolvimento de ações, projetos, serviços, atendimentos especializados, grupos socioeducativos, oficinas, capacitações, atividades culturais, palestras, rodas de conversa e demais iniciativas voltadas à promoção da cidadania, autonomia e fortalecimento das mulheres jardinenses.

Destaca-se, ainda, que a destinação oficial deste espaço viabiliza o cumprimento de critérios técnicos exigidos pelos programas estaduais, especialmente aqueles coordenados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, possibilitando ao Município acessar novos repasses financeiros, incluindo a contemplação com 01 (um) veículo automotor destinado ao atendimento da Política da Mulher, bem como o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

terá um custo estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de equipamentos e estruturação dos serviços, o que contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância para garantir a organização administrativa da Política da Mulher no Município, assegurar atendimento digno, contínuo e qualificado às mulheres, bem como ampliar a capacidade institucional para captação de recursos, consolidando uma política pública efetiva, permanente e transformadora.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando na sua aprovação, por se tratar de matéria de elevado interesse público e relevância social.

BIOGRAFIA HISTÓRIA DE VIDA DE ROZEMERI PACÍFICO

Rozemeri Pacífico nasceu aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e seis, no município de Pitanga, no estado do Paraná. Filha de Manoel Pacífico Ramos e Fermina Meira, cresceu em uma família numerosa, ao lado dos irmãos Francisco Pacífico, Pedro Pacífico, Maria Pacífico, Emília Pacífico, Maria Ramos e Noemia Pacífico Ramos.

Sua infância foi marcada por muitas dificuldades. Até a adolescência, trabalhou na roça com a família, dedicando-se à lavoura em um tempo em que o acesso à educação era restrito e as oportunidades eram escassas. Ainda assim, desde cedo demonstrava força, responsabilidade e o desejo de construir um futuro melhor.

Movida pela esperança de uma vida mais digna, mudou-se para Guarapuava, onde iniciou uma nova etapa de sua trajetória. Ali construiu uma carreira respeitada como governanta, trabalhando para famílias tradicionais, políticos e deputados da região, entre eles Aragão de Mattos Leão e Romali Romagnole. Durante esse período, residiu com as famílias para as quais prestava seus serviços, sendo reconhecida por sua dedicação e confiança.

Posteriormente, viveu em Lisboa, em Portugal, onde também buscou novas oportunidades. Algum tempo depois, retornou ao Brasil, estabelecendo-se inicialmente em Campos do Jordão. Mais tarde, mudou-se para Ivaiporã, onde possuía casas para aluguel e conheceu o senhor Valdemar Nunes da Silva, conhecido como “Vardeco”. Anos depois, fixou residência no município de Jardim Alegre.

Casou-se com Valdemar aos trinta anos de idade, união da qual nasceram seus dois filhos, Marcelo Pacífico da Silva e Márcia Pacífico da Silva.

Após o divórcio, ocorrido na década de oitenta, iniciou uma nova fase profissional, passando a trabalhar como cozinheira em casamentos e grandes celebrações. Com talento e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

carisma, destacou-se na região, tornando-se muito conhecida e querida. Ganhou o apelido carinhoso de **Dona Célia**, sendo lembrada por seu papel fundamental nas grandes festas do município.

No início da década de noventa, foi convidada pelo então prefeito Abdo Mohamed Addi para atuar, por um período determinado, como cozinheira da companhia responsável pela pavimentação da estrada que liga a comunidade de Barra Preta. Após essa experiência, prestou concurso público e passou a trabalhar no programa governamental conhecido como “Vaca Mecânica”, iniciativa voltada à distribuição de leite para famílias em situação de vulnerabilidade. Nesse período, atuou ao lado do senhor Valdir Francisconi.

Também colaborou na padaria comunitária, juntamente com Pedro Campos Anacleto, Nilvaldo Boggo e David Beca da Silva, dedicando-se sempre ao atendimento dos mais necessitados.

Rozemeri Pacífico manteve, ao longo de toda a vida, um compromisso firme com o trabalho, a dignidade e o cuidado com o próximo. Ajudou os mais necessitados até quando houve forças, deixando suas ações marcadas no município.

Dona Célia, como era chamada, não se aposentou, permaneceu ativa e solidária.

Dedicou ao serviço público e ajuda aos carentes até o dia de sua partida, ocorrida aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, deixando um legado de força, generosidade e perseverança

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 22/2026

SÚMULA: DENOMINA O ORGANISMO DE POLÍTICA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE COMO “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER ROZEMERI PACÍFICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu, Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Convivência da Mulher Rozemeri Pacífico” o espaço público municipal anteriormente conhecido popularmente como Centro de Eventos José Paschulki, destinado ao atendimento, acolhimento, fortalecimento e desenvolvimento de atividades voltadas às mulheres do Município de Jardim Alegre.

Art. 2º O referido espaço passa a ser oficialmente a sede da Divisão da Política da Mulher, instituída pela Lei Municipal nº 2731/2025, que cria o Organismo de Política para as Mulheres – OPM no Município de Jardim Alegre.

Art. 3º O Centro de Convivência da Mulher terá como finalidade a execução de ações, projetos, programas, oficinas, capacitações, atendimentos e demais atividades destinadas à promoção dos direitos, à proteção, ao fortalecimento da autonomia, à inclusão social e à valorização das mulheres.

Art. 4º A denominação ora instituída constitui justa homenagem à senhora Rozemeri Pacífico, personalidade de relevante contribuição social, cujo legado de trabalho, solidariedade, dignidade e compromisso com o bem-estar coletivo marcou a história do Município de Jardim Alegre.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25/02/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal